

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Diário Oficial
1.º 229-29/12/67

LEI N.º 1 478 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre crédito especial na quan
tia de NCr\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito espe-
cial no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para atender aos
encargos da Lei nº 1 446, de 29 de novembro de 1967.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura da despesa
constante no artigo anterior, fica utilizada, em igual quantia, parte da Verba
83 - Salário Família e Abono Familiar, consignação 3.2.5.0, sub consignação
nº 51.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de dezembro de 1967

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Elias da Silva Bomfim
ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 28 de dezembro de 1967

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/Diretoria Geral Administração